D E C R E T O Nº 12.176, DE 28 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES 5% - LEI 7990/89 – Fonte: 15304000 – R$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais),** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 15304000 2021 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15304000	1.7.1.8.02.3.1.53040.1	3.150.000,00 500.000,00
TOTAL		**3.650.000,00**

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: ROYALTIES
FONTE DE RECURSOS: 15304000

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.3.1.53040.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R$ 32.813.137,13
Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R$ 40.121.010,70
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R$ 49.277.897,23

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

DECRETO Nº 12.176, DE 28 DE JULHO DE 2021

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R$ 49.277.897,23
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R$ 32.813.137,13
Taxa de Incremento	**1,50**

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R$ 40.121.010,70	1,50	R$ 60.252.667,53

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1° Período 2021	R$ 49.277.897,23
(+) Arrecadação Provável do 2° Período 2021	R$ 60.252.667,53
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R$ 109.530.564,76
(-) Previsão Orçamentária 2021	**R$ 63.054.000,00**
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R$ 46.476.564,76
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.032 de 16/04/2021	R$ 2.349.390,30
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.044 de 23/04/2021	R$ 2.499.145,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.046 de 26/04/2021	R$ 2.773.902,38
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.061 de 05/05/2021	R$ 1.526.132,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.075 de 17/05/2021	R$ 1.477.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.105 de 11/06/2021	R$ 19.566.749,72
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.141 de 06/07/2021	R$ 5.800.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	**R$ 10.484.244,11**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1368 Pág.: 33 e 34 Data: 06/08/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813